

ANEXO

QUADRO 1
Formação de ingresso no quadro de comando

Designação do curso/módulo	Carga horária
<i>Elementos oriundos das carreiras de oficial bombeiro e de bombeiro</i>	
Organização Jurídica e Administrativa	14
Sistema de Gestão de Operações - Nível I	21
Sistema de Gestão de Operações - Nível II a)	14
Sistema de Gestão de Operações - Nível III b)	14
Práticas de Liderança e Gestão	14
Curso de Procedimento Disciplinar	21
Qualificação válida em Tripulante de Ambulância de Transporte	
Qualificação válida em Salvamento e Desencarceramento	
Total	98

(a) Considera-se como precedência o aproveitamento no Curso de SGO I

(b) Considera-se como precedência o aproveitamento no Curso de SGO II

Designação do curso/módulo	Carga horária
<i>Elementos não oriundos das carreiras de oficial bombeiro e de bombeiro</i>	
Curso de Formação Inicial de Bombeiro	180
Curso de Tripulante de Ambulância de Transporte	50
Curso de Salvamento e Desencarceramento	35
Organização Jurídica e Administrativa	14
Sistema de Gestão de Operações - Nível I	21
Sistema de Gestão de Operações - Nível II a)	14
Sistema de Gestão de Operações - Nível III b)	14
Práticas de Liderança e Gestão	14
Curso de Procedimento Disciplinar	21
Total	363

(a) Considera-se como precedência o aproveitamento no Curso de SGO I

(b) Considera-se como precedência o aproveitamento no Curso de SGO II

QUADRO 2
Formação para renovação de comissão de serviço no quadro de comando

Designação do curso/módulo	Carga horária	Precedência
Sistema de Gestão de Operações – Recertificação	14	Pertencer ao quadro de comando
Práticas de Liderança e Gestão – Recertificação	14	
Organização Jurídica e Administrativa – Recertificação	14	
Qualificação válida em Tripulante de Ambulância de Transporte		
Qualificação válida em Salvamento e Desencarceramento		

QUADRO 3
Formação de ingresso na carreira de oficial bombeiro

Curso de Formação de Ingresso na Carreira de Oficial Bombeiro	Carga horária	Contexto operacional
Curso de Formação Inicial de Bombeiro	180	Período de estágio probatório em contexto operacional, conforme alínea j) do nº 3 do artigo 6º
Curso de Tripulante de Ambulância de Transporte	50	
Curso de Salvamento e Desencarceramento	35	
Organização Jurídica e Administrativa	14	
Liderança e Motivação Humana	14	Serviço operacional mínimo: 150 horas (a)
Curso de Combate a Incêndios – Nível II	21	
Sistema de Gestão de Operações - Nível I	21	
Sistema de Gestão de Operações - Nível II b)	14	
Total	349	

- (a) Considera-se, neste âmbito, serviço operacional como o prestado em emergência, exercícios ou simulacros e instrução
- (b) Considera-se como precedência o aproveitamento no Curso de SGO I

QUADRO 4
Formação e provas de acesso na carreira de oficial bombeiro

Designação do curso/módulo	Carga horária	Oficial bombeiro de 1ª	Oficial bombeiro principal	Oficial bombeiro superior
Prova de conhecimentos	n/a	X	X	X
Práticas de Liderança e Gestão	14			X
Curso de Combate a Incêndios – Nível III a)	14	X		
Sistema de Gestão de Operações - Nível III b)	14	X		
Sistema de Gestão de Operações - Recertificação	14		X	X
Curso de Procedimento Disciplinar	21	X		
Organização Jurídica e Administrativa - Recertificação	7			X
Qualificação válida em Tripulante de Ambulância de Transporte		X	X	X
Qualificação válida em Salvamento e Desencarceramento		X	X	X

- (a) Considera-se como precedência o aproveitamento no Curso de CCI II
- (b) Considera-se como precedência o aproveitamento no Curso de SGO II

QUADRO 5
Formação de ingresso na carreira de bombeiro

Designação do curso/módulo	Carga horária	Contexto operacional
Curso de Formação Inicial de Bombeiro	180	Período de estágio probatório em contexto operacional, conforme alínea d) do nº 4 do artigo 6º
Curso de Tripulante de Ambulância de Transporte	50	
Curso de Salvamento e Desencarceramento	35	
Total	265	Serviço operacional mínimo: 100 horas (a)

(a) Considera-se, neste âmbito, serviço operacional como o prestado em emergência, exercícios ou simulacros e instrução

QUADRO 6
Formação e provas de acesso na carreira de bombeiro

Designação do curso/módulo	Carga horária	Bombeiro de 2ª	Bombeiro de 1ª	Subchefe	Chefe
Prova de conhecimentos	n/a	X	X	X	X
Curso de Combate a Incêndios - Nível II a)	21		X		
Curso de Combate a Incêndios - Nível III b)	14				X
Sistema de Gestão de Operações - Nível I	21		X		
Sistema de Gestão de Operações - Nível II	14				X
Curso de Procedimento Disciplinar	21				X
Liderança e Motivação Humana	14		X		
Qualificação válida em Tripulante de Ambulância de Transporte		X	X	X	X
Qualificação válida em Salvamento e Desencarceramento		X	X	X	X

(a) Considera-se como precedência o aproveitamento nos Cursos de SGO I e LMH

(b) Considera-se como precedência o aproveitamento nos Cursos de SGO II e CPD

QUADRO 7
Formação de ingresso na carreira de bombeiro especialista

Designação do curso/módulo	Carga horária	Contexto operacional
Curso de Formação de Bombeiro Especialista	40	Período de estágio probatório em contexto operacional conforme alínea c) do nº 5 do artigo 6º
Curso de Tripulante de Ambulância de Transporte	50	
Total	90	Serviço operacional mínimo: 30 horas (a)

(a) Considera-se, neste âmbito, serviço operacional como o prestado em emergência, exercícios ou simulacros e instrução

QUADRO 8
Formação exigida para permanência no quadro ativo

Designação do curso/módulo	
Qualificação válida em Salvamento e Desencarceramento	(carreira de oficial bombeiro e bombeiro)
Qualificação válida em Tripulante de Ambulância de Transporte	(carreira de oficial bombeiro, bombeiro e bombeiro especialista)

QUADRO 9
Formação especializada (a)

Código	Designação do curso/módulo	Carga horária	Precedência
TAS	Curso de Tripulante de Ambulância de Socorro	210	Bombeiro de 3ª
CAT	Curso Avançado de Trauma	24	Bombeiro de 3ª
CCF1	Curso de Controlo de Flashover - Nível I	21	Bombeiro de 1ª
CFIB	Curso Complementar da Formação Inicial do Bombeiro	18	Bombeiro de 3ª
SGA	Curso de Salvamento em Grande Ângulo	70	Bombeiro de 3ª
CM4S	Curso de Condução de Moto 4 de Socorro	14	Bombeiro de 3ª

- (a) Considera-se, neste âmbito, que poderão ser equacionadas outras ações de formação com pertinência e/ou relevância para os corpos de bombeiros da Região, por despacho do presidente do SRPCBA